

227ª ATA CONJUNTA DO CONSELHO DELIBERATIVO E CONSELHO FISCAL

Aos vinte e oito dias do mês de agosto de dois mil e dezessete, às quatorze horas, o Conselho Deliberativo e o Conselho Fiscal do Instituto de Previdência do Município de Caraguatatuba – CaraguaPrev realizaram reunião ordinária no Auditório da FUNDACC, situado na Rua Santa Cruz, 396, Centro, Caraguatatuba/SP. Presentes à reunião os Conselheiros Deliberativos, José Mario da Silva, Alexandra Damaso Fachini, Glaucia de Faria Santos, Mario Luiz da Silva, Maíza Aparecida Gaspar Rodrigues, , Agostinho Moreira Chaves e Conselheiras Fiscais Adriana Zambotto, Priscila Sousa Giorgeti Vieira, Fabiana Camilotti e Sandra Marta Viana Rocha, presentes também a Diretoria Executiva, o Presidente do CaraguaPrev Ezequiel Guimarães de Almeida e da Diretora Financeira Luana Forcioni Guedes. Ausente justificadamente a Conselheira Ivy Monteiro Malerba e ausente injustificadamente a Conselheira Gilceli de Oliveira Ubiña. Declarada aberta a reunião foi passada a palavra para o representante da empresa LDB Consultoria Financeira, Senhor Marcos Almeida, que realizou a apresentação da carteira de investimentos do CaraguaPrev, conforme a Resolução do Conselho Monetário Nacional n.º 3.922/2010, que dispõe sobre os limites e as condições para aplicação dos recursos dos regimes próprios de previdência social. Apresentou os cenários econômico e político do País, com a análise de desempenho (risco x retorno) de cada um dos veículos de investimentos do CaraguaPrev. Após, passou a avaliação e análise dos seguintes fundos de investimento, contido nas observações e pontos de atenção, conforme a avaliação efetuada: 1. FUNDO DE INVESTIMENTO BARCELONA RENDA FIXA (Conforme Fato Relevante publicado em 09/06/2016, o fundo está fechado para novas captações devido problemas da sua carteira de investimento, fundo está desenquadrado); 2. FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS ILLUMINATI - O fundo possui somente 11 cotistas, o que pode acarretar ao fundo problemas de liquidez e desenquadramento, devido a alta concentração de patrimônio por cotista. Ao consultar a base de dados para gerar o relatório do histórico de rentabilidade e de dispersão risco/retorno, a base somente retornou dados a partir de março/2017. Verificando os dados disponíveis no site da Gestora, verificamos que este fundo apresenta performance abaixo do benchmark desde o início; 3. FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO SCULPTOR CRÉDITO PRIVADO – Ao analisar a carteira de investimentos do fundo foi verificando que o mesmo está desenquadrado conforme limites definidos no Artigo 9º do

Regulamento do Fundo e no Artigo nº 102 da Instrução CVM nº 555/14 o que acarreta problemas de liquidez. Possui somente 15 cotistas, o que pode acarretar ao fundo risco elevado de liquidez e desenquadramento, devido a alta concentração de patrimônio por cotista. Apresenta performance abaixo do benchmark nos últimos 12 (doze) meses e prazo de conversão de cotas para resgate extremamente elevado (D + 1440); 4. FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FIXA PYXIS INSTITUCIONAL IMA-B - Ao analisar a carteira de investimentos do fundo foi verificando que o mesmo está desenquadrado conforme limites definidos no Artigo 9º do Regulamento do Fundo e no Artigo nº 102 da Instrução CVM nº 555/14 o que acarreta problemas de liquidez. Conforme análise da carteira o fundo está desenquadrado e infringindo artigo 118 da Instrução CVM nº 555/14, dado que na carteira de fechamento junho/2016 o fundo apresenta 50,127% de ativos enquadrados como “Crédito Privado”. O fundo possui somente 6 cotistas, o que pode acarretar ao fundo problemas de liquidez e desenquadramento, devido a alta concentração de patrimônio por cotista. Apresenta prazo de conversão de cotas para resgate extremamente elevado (D + 1440), o que pode comprometer a liquidez da carteira de investimentos do RPPS; 5. FMD ZEUS INSTITUCIONAL FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FIXA IMA-B - O fundo encontra-se em fase pré-operacional e ainda não realizou nenhuma captação, não possuindo nesta data histórico de rentabilidade ou carteira de investimento para análise. Apresenta prazo de conversão de cotas para resgate extremamente elevado (D + 1260 dias úteis), o que pode comprometer a liquidez da carteira de investimentos do RPPS. O fundo destina-se exclusivamente a Investidores Profissionais, conforme definido em regulamento, não podendo receber recursos do CaraguaPrev; 6. TMJ IMA-B FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FIXA - Conforme análise da carteira o fundo está desenquadrado e infringindo artigo 118 da Instrução CVM nº 555/14, dado que na carteira de fechamento junho/2016 o fundo apresenta 51,876% de ativos enquadrados como “Crédito Privado”. Possui somente 18 cotistas, o que pode acarretar ao fundo risco elevado de liquidez e desenquadramento, devido a alta concentração de patrimônio por cotista. Apresenta performance ligeiramente abaixo do benchmark nos últimos 12 (doze) meses e prazo de conversão de cotas para resgate extremamente elevado (D + 1460); Outro aspecto abordado nos fundos de investimentos acima citados (itens 1 a 6), é que de acordo com o Inciso VI do Artigo 3º da Portaria 519 de 24 de Agosto de 2011, os RPPS deverão assegurar-se, dentre outros critérios sobre o desempenho positivo de qualquer entidade que mantiver relação de prestação de

serviços e ou consultoria nas operações de aplicação dos recursos do RPPS e da regularidade do registro na Comissão de Valores Mobiliários – CVM. E, ao realizar pesquisa em servidores de busca na internet, de domínio público; verificamos fatos que podem desabonar prestadores de serviço dos fundos de investimentos, o que pode originar potencial Risco de Imagem para o CaraguaPrev e o Município de Caraguatatuba/SP. Sendo assim, os membros dos Conselhos Deliberativo e Fiscal, após pesquisa, em servidores de busca na internet, de domínio público, verificaram fatos que podem desabonar prestadores de serviço dos fundos de investimentos, verificaram ainda que os sócios das gestoras e administradoras dos fundos de investimentos citados, encontram-se arrolados juntamente com outros fundos de investimentos no Inquérito Policial n.º 0079735-97.2012.4.01.0000/DF – OPERAÇÃO MIQUÉIAS, que foi iniciado por meio de documento encaminhado pelo Ministério da Previdência Social, comunicando irregularidades envolvendo aplicações realizadas por diversos Regimes Próprios de Previdência Social em fundos de investimento de crédito privado. Tais aplicações teriam por objetivo final desviar recursos dos Institutos de Previdência, a medida que eles investiriam em fundos não rentáveis e ilíquidos de longo prazo, causando sérios prejuízos ao patrimônio dos Regimes Próprios dos servidores públicos e também no Processo de Sindicância do Instituto de Previdência do Tocantins/TO, Ação Civil Pública nº 0018006-67.2015.827.2729. Portanto, os membros do Conselho Deliberativo e do Conselho Fiscal REPROVAM por unanimidade a aplicação nos fundos de Investimentos acima citados (itens 1 a 6) e quaisquer outros fundos geridos ou administrados por esses prestadores de serviço. Em seguida o Consultor também realizou a análise do fundo de investimento: 7. TERCON FIC FIM MULTICRÉDITO CRÉDITO PRIVADO - Ao analisar a carteira de investimentos do fundo foi verificando que o mesmo está desenquadrado conforme limites definidos no Artigo 9º do Regulamento do Fundo e no Artigo nº 102 da Instrução CVM nº 555/14 o que acarreta problemas de liquidez. O fundo possui somente 3 cotistas, o que pode acarretar ao fundo problemas de liquidez e desenquadramento, devido a alta concentração de patrimônio por cotista. Apresenta prazo de conversão de cotas para resgate extremamente elevado (D + 1460), o que pode comprometer a liquidez da carteira de investimentos do RPPS. Deve ser observado que os recursos do fundo analisado estão alocados, em sua totalidade, em um único Fundo de Investimento em Participações (FIP), o Fundo de Investimentos em Participações Baleia Multiestratégia, e, de acordo com o seu regulamento, este fundo possui prazo de duração superior ao

estipulado no fundo analisado, o referido fundo já tinha sido analisado pelo Comitê de Investimentos, registrado na Ata número 79, de 24 de janeiro de 2017, com reprovação, sendo assim, o Conselho Deliberativo e o Conselho Fiscal REPROVAM a aplicação no r. fundo de investimentos ratificando a reprovação anterior. O Conselho Deliberativo, já com análise prévia do Comitê de Investimentos com reprovação, após análise documental reprovaram o credenciamento das Instituições: TMJ CAPITAL GESTÃO DE RECURSOS LTDA (Gestora); e TERCON INVESTIMENTOS LTDA (Gestora), pois não atenderam aos critérios mínimos da Instrução Normativa n.º 20, de 21 de março de 2017. Em seguida, o Conselho Deliberativo, já com análise prévia do Comitê de Investimentos com aprovação, após análise documental aprovaram o credenciamento das Instituições: BANCO BRADESCO S.A., (Administradora); e BRAM - BRADESCO ASSET MANAGEMENT S.A. DTVM (Gestora). Portanto, após apresentação e avaliação da LDB Consultoria, do Consultor Financeiro e dos membros do Conselho Deliberativo e do Conselho Fiscal, decidem por unanimidade REPROVAR qualquer aplicação nos Fundos de Investimentos acima citados nos números de 1 a 7. Conforme apresentação do Consultor Financeiro e decisão do Conselho Deliberativo e Conselho Fiscal, fica aprovado o encaminhamento ao Prefeito Municipal de Caraguatatuba, Sr. José Pereira de Aguiar Junior, por Ofício, da presente Ata para ciência. Em seguida, após o encerramento da apresentação da Consultoria Financeira, foi efetuada a leitura da Ata número 225, do Conselho Deliberativo, que foi aprovada, foram efetuadas a leitura das Atas números 87 e 88 do Comitê de Investimentos, que foram aprovadas e efetuada a leitura da Ata número 167, do Conselho Fiscal, que foi aprovada. O Presidente do Conselho, José Mario, passou a palavra à Diretoria Executiva do CaraguaPrev, em atendimento a Lei Complementar n.º 59, de 05 de novembro de 2015, que apresentou os relatórios da administração e as demonstrações financeiras das receitas e despesas contábeis referente ao mês de JULHO de dois mil e dezessete. O Conselho Deliberativo e o Conselho Fiscal, tendo em vista o cenário político e econômico do país decidiram e aprovaram por unanimidade que até o dia 31 de dezembro de 2017, não aplicarão recursos do CaraguaPrev em FI Renda Fixa "Crédito Privado"- Art. 7º, VII, "b", em FI Multimercado - aberto - Art. 8º, IV, em FI em Participações - fechado - Art. 8º, V, em FI Imobiliário - cotas negociadas em bolsa - Art. 8º, VI, em FI em Direitos Creditórios - aberto - Art. 7º, VI e em FI em Direitos Creditórios - fechado - Art. 7º, VII, "a", mantendo apenas os valores que já encontram-se aplicados. Aprovado também pelos Conselhos a

contratação de Cooperação Recíproca, visando o desenvolvimento de atividades para promoção da integração ao mercado de trabalho, de acordo com a Constituição Federal, através da operacionalização de programas de Estágio de Estudantes no CaraguaPrev. Por fim, o Conselho Deliberativo ratifica/aprova todas as decisões do Comitê de Investimentos nos assuntos discutidos nas Atas do Comitê de Investimentos de números: 79, 81, 82 e 85. Nada mais havendo a tratar, encerrada a reunião às 17h30min, será lavrada a Ata, que vai, após sua aprovação ser assinada pelos membros do Conselho Deliberativo, conselho Fiscal e presentes.

CONSELHO DELIBERATIVO

José Mario da Silva
Certificação: ANBIMA CPA-10
Presidente do Conselho Deliberativo
Membro do Comitê de Investimentos

Mario Luiz da Silva
Certificação: ANBIMA CPA-10
Membro do Comitê de Investimentos

Maíza Aparecida Gaspar Rodrigues

Glaucia de Faria Santos

Agostinho Moreira Chaves
Certificação: ANBIMA CPA-10

Alexandra Damaso Fachini

CONSELHO FISCAL

Adriana Zambotto
Presidente do Conselho Deliberativo

Fabiana Camilotti
Membro do Comitê de Investimentos

Sandra Marta Viana Rocha

Priscila Sousa Giorgeti Vieira

DIRETORIA EXECUTIVA

Ezequiel Guimarães de Almeida
Certificação: ANBIMA CPA-10
Membro do Comitê de Investimentos

Luana M. Forcioni Guedes
Certificação: ANBIMA CPA-10
Membro do Comitê de Investimentos

